



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Lei Nº 0018/99

Em 29 de Junho de 1999

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CRIAÇÃO, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO A OBESIDADE E ASSISTÊNCIA AO OBESO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

- Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o serviço de prevenção à obesidade e assistência ao obeso.
- Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Junho de 1999.

Milton Roberto Pereira de Souza
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A obesidade e todos os males que acarreta: cardiopatias, perda da auto-estima, etc., vêm atingindo uma parcela cada vez maior da população, assim, objetivamos criar na rede pública uma opção para sua prevenção e controle, de forma a assegurar tratamento para as pessoas de menor poder aquisitivo e diminuir a incidência do problema.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Junho de 1999.

Milton Roberto Pereira de Souza
Vereador - Autor